
TERMO ADITIVO Nº003 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº003/2023

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 – Centro, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu PRESIDENTE o **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC – ES, inscrito no CPF sob o Nº579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 – Centro, Baixo Guandu – ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº08.847.591/0001-49, com Sede na Avenida Presidente Vargas, Nº273, 1º andar, sala 05 – Centro, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, representada neste ato por seu sócio **Sr. FERNANDO DE BULHÕES PÁDUA DE SOUZA**, inscrito no CPF Nº 369.***.***-53, casado, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, Nº273, 1º andar, sala 05 – Centro, Afonso Cláudio – ES, CEP: 29600-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº355/2025, com fulcro na Cláusula sexta, subitem 6.3. do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº003/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica acrescido ao **Contrato ADM CIM GUANDU Nº003/2023**, o valor de R\$188,70 (cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), passando o acesso a conexão à internet,

link de 300MB para 800MB, a partir do dia 01 de novembro de 2025 até a vigência final do contrato em 26 de janeiro de 2026, perfazendo um percentual estimado de acréscimo de 6,81% (seis virgula oitenta e um por cento) do valor contratual.

1.2. O valor atualizado do Contrato passa a ser de R\$1.112,70 (mil cento e doze reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em todas as páginas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio – ES, em 30 de outubro de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Presidente do CIM GUANDU
Contratante

FERNANDO DE BULHÕES PÁDUA DE SOUZA
MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____

2 – Assinatura: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____